



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 19 / 2023 - CONSU (11.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 25 de Maio de 2023

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO Nº 19/2023, DE 22-05-2023

Aprova as alterações no Regimento Interno do IF Sudeste MG
- *Campus* São João del-Rei.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20.04.2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição no 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1, Considerando o artigo 23 do Regulamento Próprio deste órgão Superior, aprovado pela Resolução CONSU Nº 06, de 28 de fevereiro de 2019, e

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior deste Instituto, realizada em 22-05-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** as alterações no Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei.

Art. 2º - O inciso VIII do artigo 26, o inciso III do artigo 59, a subseção VIII e os artigos 74, 76 e 77 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....
VIII - Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI).”

.....

“Art. 59.

.....

III - Seção de Biblioteca (SBIB);”

.....

“Art. 74. A Seção de Biblioteca é a unidade administrativa responsável pelo planejamento, promoção, controle e avaliação do acesso da comunidade acadêmica ao acervo bibliográfico e de multimeios indispensável às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. São competências da Seção de Biblioteca:”

.....

“SUBSEÇÃO VIII

DA DIRETORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 76. A Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) é a unidade administrativa responsável por coordenar, estimular, aperfeiçoar e harmonizar as atividades de extensão e cultura desenvolvidas pelo campus em parceria com a sociedade, por meio de programas, projetos e eventos, de maneira contínua e sustentável; e pelo planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e fomento às atividades e políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação, integradas ao ensino e à extensão.

Parágrafo único. São competências da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

I. auxiliar na elaboração e acompanhar as políticas de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei;

II. planejar e promover, em conjunto com a comunidade acadêmica e diversos setores da sociedade civil, a Política de Extensão do IF Sudeste MG;

III. propor estratégias para o aprimoramento das políticas de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei;

IV. elaborar os editais internos e gerenciar os recursos institucionais destinados à extensão;

V. promover ações de divulgação dos programas, dos projetos, dos cursos e das ações de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do *campus* por meio de eventos internos e externos, nacionais ou internacionais;

- VI. coordenar e supervisionar o cadastramento dos projetos do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX);
- VII. promover ações que garantam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. gerir parcerias para o fomento e o desenvolvimento dos projetos e das atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação;
- IX. acompanhar as atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação no *campus*;
- X. coordenar e supervisionar o cadastramento dos eventos institucionais nos sistemas oficiais;
- XI. desenvolver mecanismos que permitam sensibilizar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre o papel e a importância da extensão, da pesquisa e da inovação;
- XII. auxiliar na divulgação das normatizações e regulamentações das atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação no *campus*;
- XIII. cumprir e fazer cumprir as políticas de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do *campus*;
- XIV. assessorar os coordenadores de cursos na elaboração de propostas de curricularização da extensão e da pesquisa;
- XV. colaborar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do campus, propondo as atualizações necessárias e acompanhando sua implementação;
- XVI. atuar no planejamento estratégico e operacional do campus e executar políticas com vistas à definição das prioridades e provisão dos meios administrativos na área de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação;
- XVII. promover e supervisionar a participação de pesquisadores(as) e discentes da instituição em programas de pesquisa;
- XVIII. propor e gerenciar as políticas institucionais de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- XIX. participar da elaboração de editais relativos às políticas institucionais de incentivo ao desenvolvimento de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação.
- XX. promover diagnóstico local visando à avaliação quantitativa e qualitativa da extensão, pesquisa, pós-graduação, inovação;
- XXI. elaborar e disponibilizar os relatórios de atividades de gestão;
- XXII. cumprir e fazer cumprir as normas e resoluções referentes à extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação;
- XXIII. representar o *Campus* São João del-Rei nos foros específicos da sua área de competência, quando necessário;
- XXIV. participar, em conjunto com a Diretoria de Administração, da elaboração do

Relatório de Gestão e da prestação de contas do *Campus* São João del-Rei;

XXV. constituir fóruns temáticos para discussão de assuntos da sua área de atuação;

XXVI. zelar pela inclusão das pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais, afrodescendentes, indígenas e demais minorias socialmente estabelecidas, acompanhando e fortalecendo as atividades do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e demais núcleos especializados;

XXVII. exercer outras competências que, por sua natureza, sejam-lhe correlatas ou atribuídas.”

.....
“Art. 77. Vinculam-se à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI):

I. Coordenação de Extensão (COEX).

- a) Seção de Estágios e Egressos (SEE);
- b) Seção de Esporte, Cultura e Lazer (SEC);
- c) Seção de Eventos (SEV).

II. Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI).

- a) Seção de Pós-Graduação (SPG);
- b) Coordenações de Cursos de Pós-Graduação (COC);
- c) Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC).

.....
Art. 3º - **SUPRIMIR** o título da SUBSEÇÃO IX do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º - **RETIFICAR** os incisos VII e XX do artigo 55, o caput e o inciso VIII do artigo 78 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Diretoria de Extensão”

Leia-se: “Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Art. 5º - **RETIFICAR** o artigo 84 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Leia-se: “Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Art. 6º - **RETIFICAR** o inciso XIII do artigo 84 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação”

Leia-se: “Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Art. 7º - **RETIFICAR** o inciso II do artigo 59 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Coordenação de Apoio do Discente (CAD)”

Leia-se: “Coordenação de Apoio ao Discente (CAD)”

Art. 8º - **RETIFICAR** os artigos 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, o inciso III do artigo 30, o inciso XIV do artigo 39, o inciso IX do artigo 81 e o parágrafo único dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Direção Geral”

Leia-se: “Direção-Geral”

Art. 9º - **RETIFICAR** o inciso XI do artigo 60, o inciso VII do artigo 61 e o inciso IX do artigo 62 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “no SIGAA”

Leia-se: “nos sistemas oficiais”

Art. 10 - **REVOGAR** o inciso IX do artigo 26, o inciso II do artigo 40 e os artigos 42, 82 e 83 do Regimento Interno do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, em **01 de junho de 2023**.

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 15:51)

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSU**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **40b3ee1272**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1) Nº 20 / 2023 - REIAAD (11.01.01.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 25 de Maio de 2023

Certidão

Eu, Cristina Thielmann Martins, certifico que realizei a publicação da Resolução nº 19/2023, de 22 de maio de 2023 no SIGRH, aos 25-05-2023, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, na página de consultas.

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 15:53)

CRISTINA THIELMANN MARTINS
COORDENADOR
Matrícula: 1508128

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1)**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **39ec0e2c**